GOIASPREV



Processo:	Conceder Reversão / Recálculo de Pensão por Morte – Autuação de processo
Escopo do Processo:	<u>De</u> : Solicitação com requerimento preenchido e assinado e documentação
	<u>Até</u> : Processo encaminhado à Gerência de Pensão e Direitos de Civis
Dono do Processo:	Coordenação do Multiatendimento – Gerência da Secretaria-Geral
Atores envolvidos:	<u>Internos</u> : ✓ Coordenação do Multiatendimento – Gerência da Secretaria-Geral ✓ Gerência da Secretaria-Geral ✓ Gerência de Pensão e Direitos de Civis
	<u>Externos:</u> ✓ Não se aplica
Público Atendido:	Beneficiário remanescente, seu representante legal ou procurador
Data da revisão:	31/10/2024

1. REGULAMENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA:

O direito à pensão por morte é averiguado com base na legislação vigente, na data do óbito, de acordo com a Súmula 340 - STJ		
Óbitos ocorridos de:	Legislação aplicável:	
19/08/59 a 12/11/62	Lei nº 2.506, de 21 de julho de 1959	
13/11/62 a 14/12/64	Lei nº 4.190, de 22 de outubro de 1962	
15/12/64 a 13/01/74	Lei nº 4.190, de 22 de outubro de 1962, alterada pela Lei nº 5.400, de 05/11/64	
14/01/74 a 15/12/75	Lei nº 7.770, de 20 de novembro de 1973	
16/12/75 a 22/09/77	Lei nº 7.770, de 20 de novembro de 1973, alterada pela LEI nº 8.032, de 02/12/75	
23/09/77 a 31/01/87	Lei nº 7.770, de 20 de novembro de 1973, alterada pela Lei nº 8.301, de 14/09/77	
01/02/87 a 18/06/89	Lei nº 10.150, de 29 de dezembro de 1986	
19/06/89 a 01/02/94	Lei nº 10.150, de 29 de dezembro de 1986, alterada pela Lei nº 10.804, de 05/06/89	
02/02/94 a 30/05/94	Lei nº 10.150, de 29 de Dezembro de 1986, alterada pela Lei nº 12.275, de 24/01/94	
31/05/94 a 21/12/95	Lei nº 10.150, de 29 de dezembro de 1986, alterada pela Lei nº 12.362, de 26/05/94	
22/12/95 a 21/11/96	Lei nº 10.150, de 29 de dezembro de 1986, alterada pela Lei nº 12.773, de 18/12/95	

GOIASPREV



22/11/96 a 23/09/01	Lei nº 10.150, de 29 de dezembro de 1986, alterada pela Lei nº 12.964, de dezembro de 1986, alterada pela Lei nº 12.964, de 19/11/96
24/09/01 a 26/01/10	Lei nº 13.903, de 19 de setembro de 2001
27/01/10 a 02/06/13	Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010
03/06/13 a 26/10/16	Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, alterada pela LC nº 102, de 22/05/13
27/10/16 a 29/12/20	Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, alterada pela LC nº 124, de 21/10/16
13/11/19 a 29/12/19	Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010 e EC nº 103/19
30/12/19 a 29/12/20	Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, EC nº 103/19 e EC estadual 65/19
30/12/20 []	Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020

2. OBJETIVO:

Este manual objetiva descrever como deverá ser realizada a autuação do processo de concessão reversão / recálculo de pensão por morte, solicitada presencialmente ou por e-mail, no Multiatendimento, determinando as responsabilidades dos agentes administrativos envolvidos e assegurando, desta forma, a padronização de execução e qualidade deste processo.

3. TERMOS UTILIZADOS:

Pensão por Morte: benefício previdenciário pago aos dependentes em razão da morte do segurado

Recálculo de Pensão por Morte: é o recálculo do percentual do benefício de pensão por morte em razão da extinção da cota de algum dos dependentes. O benefício concedido é equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente para o trabalho na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente remanescente.

Reversão de Pensão por Morte: é a reversão do valor do benefício em razão da extinção da cota de algum dos dependentes ao beneficiário remanescente.

Simulador Previdenciário: Sistema que permite cadastrar os processos vinculados ao segurado falecido

4. SIGLAS UTILIZADAS:

GOIASPREV: Goiás Previdência SEI: Sistema Eletrônico de Informações SGA: Sistema de Gestão de Atendimento



5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução deste processo deverá seguir as orientações descritas neste manual. Para melhor entendimento e execução ele deve ser lido juntamente com o seu respectivo fluxograma.

<u>Prazo de atendimento</u>: Conforme disponibilidade do canal de atendimento e horário de atendimento da unidade

<u>Público atendido</u>: Beneficiário remanescente dependente do segurado

<u>Tempo médio de atendimento - autuação do processo</u>: 10 (dez) minutos desde que o requerimento esteja preenchido e contenha a documentação necessária para autuação

<u>Tempo médio para finalização do pedido de reversão / recálculo de pensão por morte</u>: 10 (dez) a 30 (trinta) dias desde de que não haja diligências fora dos padrões normais do trâmite processual

Documentação necessária:

1 - Cópia de Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira Profissional com validade em todo território nacional e CNH com validade efetiva 2 - CPF

3 - Comprovante de endereço (contendo o CEP), atualizado (emitido nos últimos três meses)

4 - Documento que comprove a extinção da cota-parte do pensionista, como Certidão de Nascimento Atualizada, no caso de filho que atingiu a maioridade previdenciária, ou Certidão de Óbito, no caso de falecimento

<u>Observação 1:</u> Os procuradores e advogados podem solicitar o serviço de atuação de reversão / recálculo de pensão, desde que devidamente munido de procuração. Portanto, caso o requerente seja representado por procurador ou curador, deverá apresentar a procuração, além do documento de identificação do procurador e do curador

Observação 2: Familiares somente poderão solicitar o serviço se estiverem munidos de procuração ou se se tratarem de representantes legais do interessado, sendo imprescindível a apresentação da procuração assinada e dos documentos pessoais do procurador e do representante legal

Observação 3: Serão aceitos como documentos de identificação: CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte e Carteira Profissional com validade em todo território nacional

Formulário padrão:



 "Requerimento de Reversão ou Recálculo de Pensão por Morte", disponível no site da GOIASPREV – https://goias.gov.br/goiasprev/formularios/ (selecionar o requerimento específico de cada dependente)

6. ATIVIDADES DO PROCESSO

6.1 VERIFICAR REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

PRESENCIAL:

- a) acessar intranet (http://intranet.goiasprev.go.gov.br/)
- b) clicar em SGA Multiatendimento, no menu do lado esquerdo
- c) preencher os campos "Nome de usuário" e "Senha", e clicar em "Entrar"
- d) clicar em "Goiasprev" no canto superior esquerdo
- e) clicar em "Atendimento"
- f) clicar em "Chamar próximo"
- g) clicar em "Iniciar atendimento"
- h) recepcionar o cliente
- i) verificar requerimento preenchido, datado e assinado e documentação

Com pendência documental sem exigir autuação do processo:

d) iniciar a atividade "Informar requerente"

Sem pendência documental ou com pendência documental exigindo autuação do processo:

d) iniciar a atividade "Autuar processo"

<u>E-MAIL</u>:

- a) acessar o e-mail: multiatendimento.goiasprev@goias.gov.br
- b) abrir solicitação respeitando a ordem de chegada
- c) verificar formulário preenchido, datado e assinado e documentação



Com pendência documental sem exigir autuação do processo:

d) iniciar a atividade "Informar requerente"

Sem pendência documental ou com pendência documental exigindo autuação do processo:

d) iniciar a atividade "Autuar processo"

6.2 INFORMAR REQUERENTE

PRESENCIAL:

- a) informar verbalmente ao requerente da documentação faltante
- b) devolver requerimento e documentação apresentada
- c) no SGA clicar "Encerrar atendimento"
- d) na aba "Serviços disponíveis" clicar em "Abertura de Processo"
- e) na aba "Resolução" clicar em "Resolvido"
- f) clicar em "Encerrar atendimento"
- g) na pergunta "Deseja realmente encerrar o atendimento?" clicar em "Sim"

<u>E-MAIL</u>:

- a) responder o e-mail ao requerente da documentação faltante
- b) registrar o atendimento (planilha de atendimento da unidade)

6.3 AUTUAR PROCESSO

- a) acessar a Intranet Goiás Previdência, link: http://intranet.goiasprev.go.gov.br/SitePages/P%C3%A1gina%20Inicial.aspx
- b) clicar em "SEI Sistema Eletrônico de Informação"
- c) digitar o Usuário ou CPF, a Senha e selecionar no campo Órgão GOIASPREV
- d) clicar em "Iniciar Processo" no canto superior direito



e) escolher o tipo de processo selecionando a opção "Reversão de Pensão"

f) no campo "Especificação" digitar o assunto "Reversão/Recálculo de Pensão referente ao processo inicial de número xxxxxxxx"

g) no campo "Classificação por Assunto" digitar 06.01.05.07 - Acervo

h) no campo "Interessados" digitar o nome completo do interessado

i) no campo "Nível de Acesso" marcar a opção "Restrito"

j) no campo "Hipótese Legal" selecionar a opção "Proteção de Dados de Pessoais"

k) clicar em "Salvar"

6.4 REALIZAR CADASTRO

a) acessar Simulador Previdenciário no link: https://simulador.goiasprev.go.gov.br/

b) digitar o login (CPF) e a senha e clicar em "Acesse sua conta"

c) clicar em "Processos de Vínculo"

d) digitar o CPF do segurado falecido no campo "CPF" e apertar a tecla "TAB"

e) clicar em "novo"

f) no campo "Processo" digitar o nº do processo SEI

g) no campo "Finalidade" digitar "Pensão"

h) no campo "interessado (s)" digitar o nome completo dos requerentes e clicar em "+Adicionar"

i) salvar o cadastro em pasta especifica da unidade

j) anexar cadastro ao processo (SEI)

Com pendência:

k) iniciar a atividade "Notificar requerente"

Sem pendência:



k) iniciar a atividade "Anexar arquivos ao processo"

6.5 NOTIFICAR REQUERENTE

PRESENCIAL:

a) imprimir duas vias da "Notificação de Documentos" disponível na Intranet da Goiás Previdência em "Formulários" no seguinte link abaixo: <u>http://intranet.goiasprev.go.gov.br/SitePages/P%C3%A1gina%20Inicial.aspx</u>

b) preencher com o número do processo, dados do interessado e com a documentação faltante

c) coletar assinatura do interessado, entregar uma via para ao mesmo e informar número do processo.

- d) digitalizar requerimento, documentação e notificação e anexar ao processo
- e) no SGA clicar "Encerrar atendimento"
- f) na aba "Serviços disponíveis" clicar em "Abertura de Processo"
- g) na aba "Resolução" clicar em "Resolvido"
- h) clicar em "Encerrar atendimento"
- i) na pergunta "Deseja realmente encerrar o atendimento?" clicar em "Sim"
- j) aguardar o prazo estipulado na Notificação (30 dias úteis)

Notificação não atendida:

- f) iniciar a atividade "Arquivar processo"
- Notificação atendida:
- f) iniciar a atividade "Complementar processo"

E-MAIL:

a) preencher o modelo de Notificação Eletrônica disponível no SEI em "Modelos Padrão"



b) responder o e-mail com o número do processo e encaminhar a notificação via SEI

c) registrar o atendimento (planilha de atendimento da unidade)

d) aguardar a confirmação do recebimento da notificação por 10 (dez) dias. Caso não haja essa confirmação por e-mail entrar em contato pelo WhatsApp

Sem confirmação de recebimento:

- d) acessar SEI
- e) localizar processo
- f) elaborar despacho e assinar (SEI)
- g) encaminhar processo para unidade responsável (SEI)
- h) registrar o atendimento (planilha de atendimento da unidade)

Com confirmação de recebimento:

- c) registrar o atendimento (planilha de atendimento da unidade)
- e) aguardar o prazo estipulado na Notificação (30 dias úteis)

Notificação não atendida:

e) iniciar a atividade "Arquivar processo"

Notificação atendida:

f) iniciar a atividade "Complementar processo"

6.6 ARQUIVAR PROCESSO

- a) acessar SEI
- b) localizar processo
- c) elaborar despacho e assinar (SEI)
- d) realizar arquivamento do processo

6.7 COMPLEMENTAR PROCESSO



PRESENCIAL:

- a) acessar intranet (http://intranet.goiasprev.go.gov.br/)
- b) clicar em SGA Multiatendimento, no menu do lado esquerdo
- c) preencher os campos "Nome de usuário" e "Senha", e clicar em "Entrar"
- d) clicar em "Goiasprev" no canto superior esquerdo
- e) clicar em "Atendimento"
- f) clicar em "Chamar próximo"
- g) clicar em "Iniciar atendimento"
- h) recepcionar o cliente
- i) acessar SEI
- j) digitar o Usuário ou CPF, a Senha e selecionar no campo Órgão GOIASPREV
- k) localizar processo
- l) digitalizar e anexar documentação complementar

<u>E-MAIL</u>:

- a) acessar SEI
- b) digitar o Usuário ou CPF, a Senha e selecionar no campo Órgão GOIASPREV
- c) localizar processo
- d) anexar ao processo documentação complementar

6.8 INFORMAR REQUERENTE

PRESENCIAL:

Sem pendência:

a) informar ao requerente o número do seu processo autuado



- b) digitalizar requerimento e documentação e anexar ao processo (SEI)
- c) no SGA clicar "Encerrar atendimento"
- d) na aba "Serviços disponíveis" clicar em "Abertura de Processo"
- e) na aba "Resolução" clicar em "Resolvido"
- f) clicar em "Encerrar atendimento"
- g) na pergunta "Deseja realmente encerrar o atendimento?" clicar em "Sim"
- Processo inicial na GOIASPREV:
- h) fazer a juntada dos processos (SEI)
- i) encaminhar processo à Gerência de Pensão e Direitos de Civis
- Processo inicial no Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO):

h) encaminhar processo (SEI) para Gerência da Secretaria-Geral para providências necessárias

Com notificação atendida:

a) informar ao requerente do complemento de documentação e andamento do processo

b) no SGA clicar "Encerrar atendimento"

c) na aba "Serviços disponíveis" clicar em "Abertura de Processo"

- d) na aba "Resolução" clicar em "Resolvido"
- e) clicar em "Encerrar atendimento"
- f) na pergunta "Deseja realmente encerrar o atendimento?" clicar em "Sim"
- Processo inicial na GOIASPREV:
- g) fazer a juntada dos processos (SEI)
- h) encaminhar processo à Gerência de Pensão e Direitos de Civis



Processo inicial no Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO):

g) encaminhar processo (SEI) para Gerência da Secretaria-Geral para providências necessárias

<u>E-MAIL</u>:

Sem pendência:

- a) anexar requerimento e documentação ao processo (SEI)
- b) responder ao e-mail informando ao requerente o número do seu processo autuado
- c) registrar o atendimento (planilha de atendimento da unidade)

Processo inicial na GOIASPREV:

d) fazer a juntada dos processos (SEI)

e) encaminhar processo à Gerência de Pensão e Direitos de Civis

Processo inicial no Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO):

d) encaminhar processo (SEI) para Gerência da Secretaria-Geral para providências necessárias

Com notificação atendida:

a) responder ao e-mail informando ao requerente do complemento de documentação e andamento do processo

b) registrar o atendimento (planilha de atendimento da unidade)

Processo inicial na GOIASPREV:

c) fazer a juntada dos processos (SEI)

d) encaminhar processo à Gerência de Pensão e Direitos de Civis

Processo inicial no Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO):

c) encaminhar processo (SEI) para Gerência da Secretaria-Geral para providências necessárias